



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 181/2025

Ivoti, 09 de Junho de 2025

Ao Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Cleiton Birk

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 182/2025 do vereador Ivanir Gilmar Mees, informar o que segue:

1 - Avaliação das áreas para poder votar com segurança, se é ou não viável essa permuta?

O valor das áreas referentes ao PL 26/2025 pode diferir, dada a situação e localização dos mesmos para os interessados. A área pertencente ao município, com menos de 220m² e localizada ao lado do empreendimento da empresa, tem impacto limitado na utilização da Praça Ambiental, visto que está localizado de forma lindeira ao empreendimento da empresa, já a área que a empresa está propondo dar em permuta, pelo proprietário não poderá ser utilizada para qualquer intervenção ou construção, situação diversa do ente público, que pode instalar no local equipamentos públicos de interesse da comunidade, como é o caso dos banheiros que a empresa se propôs a construir no local, cedendo ao Município. Vale ressaltar que de interesse da administração instalar banheiros em todas as praças do Município. Isto posto, entendo como perfeitamente viável e benéfica para o município a permuta aqui proposta.

2 - Que o DPU encaminhe a ADM urbanística e ambiental das áreas;

Quanto a DM, Diretriz Municipal, segue anexo, porém, ela pouco pode auxiliar visto que traz apenas a informação de restrições ambientais, já informadas, no local.

3 - Quem é o responsável pela praça para deliberar sobre o assunto?

Quanto a administração das praças a Praça Ambiental é Administrada pela Secretaria de Meio Ambiente, as demais praças estão sob responsabilidade conjunta das Secretarias de Turismo, Cultura e Desporto e a Secretaria de Obras.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: CT2HMGWK8NEIMWM



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: CT2HMGWK8NEIMWM